



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2025 - SMDU**

Equipe de técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

| Nome                 | Cargo/função           | E-mail                                                                       | Telefone        |
|----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Rosana Moura<br>Ryba | Aux.<br>Administrativo | <a href="mailto:obras@quitandinha.pr.gov.br">obras@quitandinha.pr.gov.br</a> | (41)9 9907 1505 |

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Atualmente a frota de máquinas pesadas da secretaria de Desenvolvimento urbano e secretaria de agricultura e meio ambiente é composta por motoniveladoras, carregadeiras, retroescavadeiras e tratores agrícolas. Esses equipamentos são frequentemente submetidos a condições de trabalho severas, como solo irregular, poeira, umidade e uso constante, o que inevitavelmente leva ao desgaste de certos componentes ao longo do tempo.

Ao lidar com máquinas pesadas, é importante realizar uma manutenção regular e programada, verificando o desgaste das peças e substituindo-as conforme necessário. Isso ajuda a evitar paralisações inesperadas

**2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ**

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

| Código | Descrição do Objeto                                 | Previsão PCA 2025 |
|--------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 22999  | Peças e Serviços para Manutenção da Frota Municipal | Maio              |

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

• **Prazo de entrega/execução:**

O prazo para entrega ou execução dos serviços deverá ser compatível com a urgência e a necessidade da demanda, a contratada tem até 5 (cinco) dias úteis para envio e a entrega não pode exceder 10 dias úteis após a emissão da ordem de serviço/compra.

• **Local de entrega/execução:**

A entrega das peças deverá ocorrer no endereço especificado por cada secretaria, ou outro local que será indicado no empenho.

• **Cumprimento de legislação/resolução/decreto específica(o):**

A solução apresentada deverá estar em conformidade com toda a legislação vigente aplicável, incluindo normas específicas de órgãos reguladores, como:

- Leis Federais (ex.: Lei 14.133/2021);
- Resoluções técnicas;
- Regulamentações de segurança e saúde;
- Outros decretos pertinentes ao objeto contratado.
- **Prazo para pagamento após recebimento definitivo e liquidação do documento fiscal:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83843-500

Email: [obras@quitandinha.pr.gov.br](mailto:obras@quitandinha.pr.gov.br)

Página **1** de **8**  
ETP-v2.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega definitiva do objeto ou execução integral do serviço e após a liquidação do documento fiscal correspondente.

- **Prazo de garantia e/ou assistência técnica:**

A contratada deverá oferecer garantia para todos os itens fornecidos ou serviços executados. Durante o período de garantia, será de responsabilidade da contratada a substituição, reparo ou manutenção de peças ou serviços, sem custo adicional ao contratante.

- **Cordialidade:**

A contratada deverá garantir atendimento cordial, profissional e eficiente, disponibilizando equipes capacitadas para responder prontamente às demandas do contratante.

- **Boas práticas:**

A empresa contratada deverá demonstrar o cumprimento de boas práticas administrativas, ambientais e operacionais, assegurando a qualidade e a sustentabilidade dos serviços e produtos fornecidos.

- **Pontualidade:**

O cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no contrato será considerado essencial. O atraso na entrega ou execução estará sujeito à aplicação de penalidades previstas no edital/contrato.

- **Aprovação por órgãos reguladores (quando aplicável):**

Todos os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas de qualidade e segurança estabelecidas por órgãos competentes, como:

- **INMETRO:** Produtos regulamentados devem conter o selo de aprovação ou certificação correspondente.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES SMDU**

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                           | VALOR<br>ADQUIRIDO<br>NOS<br>ULTIMOS 12<br>MESES | QTDE | UNID | Valor<br>Máximo<br>estimado<br>TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------|
| 20600  | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS<br>PARA MAQUINAS RODOVIARIAS<br>MARCA CATERPILLAR      | 119.715,61                                       | 1    | UNID | 155.000,00                           |
| 20601  | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS<br>PARA MAQUINAS RODOVIARIAS<br>MARCA CASE/NEW HOLLAND | 143.276,40                                       | 1    | UNID | 200.000,00                           |
| 20602  | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS<br>PARA MAQUINAS RODOVIARIAS<br>MARCA RANDON           | 29.218,31                                        | 1    | UNID | 30.000,00                            |
| 20603  | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS<br>PARA MAQUINAS RODOVIARIAS<br>MARCA JCB              | 0,0                                              | 1    | UNID | 20.000,00                            |

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83843-500

Email: [obras@quitandinha.pr.gov.br](mailto:obras@quitandinha.pr.gov.br)

Página **2** de **8**

ETP-v2.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

|       |                                                                        |           |   |      |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------|-----------|---|------|------------|
| 20604 | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND | 9.795,23  | 1 | UNID | 10.000,00  |
| 20605 | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA JOHN DEERE  | 0,0       | 1 | UNID | 20.000,00  |
| 20606 | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA HYUNDAI   | 14.144,81 | 1 | UNID | 100.000,00 |
| 20607 | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA XCMG      | 69.630,06 | 1 | UNID | 100.000,00 |
| 21182 | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA MAHINDRA    | 0,0       | 1 | UNID | 15.000,00  |
| 22864 | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA LIU GONG  | 13.910,85 | 1 | UNID | 20.000,00  |

**4.1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE SMAMA**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                  | VALOR ADQUIRIDO NOS ULTIMOS 12 MESES | QTDE | UNID | Valor Máximo estimado TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------|-----------------------------|
| 20604  | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND     | 9.795,23                             | 1    | UNID | 55.000,00                   |
| 21183  | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA MASSEY FERGUSON | 13.592,82                            | 1    | UNID | 35.000,00                   |
| 23360  | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA TRATOR AGRÍCOLA MARCA YTO                | 0                                    | 1    | UNID | 20.000,00                   |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O levantamento de mercado visa identificar, analisar e avaliar as alternativas disponíveis para atender à demanda de manutenção da frota municipal, com foco em assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Neste caso, foram consideradas duas soluções principais:

| N  | SOLUÇÃO                                                           |
|----|-------------------------------------------------------------------|
| 01 | Compra de peças para substituição, com a instalação realizada por |

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83843-500

Email: [obras@quitandinha.pr.gov.br](mailto:obras@quitandinha.pr.gov.br)

Página **3** de **8**

ETP-v2.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

|    |                                                                                                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | servidores ocupantes do cargo de mecânico.                                                            |
| 02 | Contratação de empresa especializada que forneça tanto as peças quanto a mão de obra para instalação. |

### 5.1. Análise – Solução 01

#### **Compra de peças automotivas para substituição realizada por servidores:**

- **Descrição:** A aquisição de peças automotivas será realizada por meio de fornecedores especializados, garantindo que sejam novas, genuínas ou originais, compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal. A substituição das peças será executada por servidores do cargo de mecânico.
- **Pontos fortes:**
  - Maior controle interno sobre o processo de manutenção.
  - Redução de custos com mão de obra.
  - Valorização dos servidores técnicos da Administração.
- **Pontos fracos:**
  - Possível limitação técnica em casos de manutenção complexa.
  - Risco de indisponibilidade de peças específicas no mercado local.
  - Dependência da capacidade operacional e do número de servidores disponíveis.

### 5.2. Análise – Solução 02

#### **Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra:**

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada que forneça tanto as peças automotivas quanto os serviços de instalação e manutenção corretiva/preventiva da frota municipal.
- **Pontos fortes:**
  - Garantia de execução por profissionais qualificados, com experiência comprovada.
  - Responsabilidade concentrada na empresa contratada.
  - Possibilidade de realização de manutenções complexas e especializadas.
- **Pontos fracos:**
  - Potencial custo mais elevado, devido à inclusão da mão de obra.
  - Dependência de terceiros para o cumprimento de prazos e qualidade do serviço.

#### **Análise Comparativa das Alternativas**

| <b>Crítérios</b>            | <b>Solução 1 – Compra de Peças + Mão de Obra Interna</b> | <b>Solução 2 – Contratação de Empresa Completa</b> |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Custo inicial</b>        | Baixo                                                    | Médio/Alto                                         |
| <b>Prazo de execução</b>    | Depende da disponibilidade interna                       | Geralmente mais rápido                             |
| <b>Qualificação técnica</b> | Limitada aos servidores disponíveis                      | Alta, com equipe especializada                     |

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83843-500

Email: [obras@quitandinha.pr.gov.br](mailto:obras@quitandinha.pr.gov.br)

Página 4 de 8

ETP-v2.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

| <b>Crítérios</b>                | <b>Solução 1 – Compra de Peças + Mão de Obra Interna</b> | <b>Solução 2 – Contratação de Empresa Completa</b> |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Complexidade de serviços</b> | Média, compatível com a capacidade interna               | Alta, capaz de atender demandas complexas          |
| <b>Controle administrativo</b>  | Alto                                                     | Médio, dependente do contrato                      |
| <b>Garantia</b>                 | Somente sobre as peças adquiridas                        | Inclui peças e serviços                            |

Após a análise das alternativas levantadas, conclui-se que:

- **A Solução 1 (Compra de peças com mão de obra interna)**

É mais indicada para demandas rotineiras de manutenção que não exijam alta complexidade técnica, permitindo maior controle interno e economia.

- **A Solução 2 (Contratação de empresa especializada)**

É recomendada para casos que envolvam manutenções complexas ou emergenciais, devido à necessidade de maior especialização técnica e agilidade na execução.

A escolha entre as soluções deverá ser realizada considerando os requisitos específicos da demanda, o orçamento disponível e a capacidade técnica dos servidores da Administração Pública. Ambas as soluções são complementares e podem ser aplicadas de forma estratégica, conforme a necessidade.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Os lotes serão adquiridos com base no **maior percentual de desconto** oferecido pelos participantes. Os descontos concedidos serão aplicados sobre os preços estabelecidos na **tabela TRAZVALOR**, garantindo transparência e competitividade na aquisição das peças.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

- A solução completa envolve a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção das máquinas agrícolas do órgão público. Esta abordagem visa garantir que o órgão tenha acesso a um estoque regular de peças de reposição de qualidade, essenciais para minimizar os impactos do desgaste e garantir a operacionalidade contínua dos equipamentos.
- A empresa contratada será responsável por oferecer uma ampla gama de peças de reposição, desde itens comuns de desgaste, como filtros de óleo e correias, até peças mais especializadas, conforme necessário para os diferentes tipos de máquinas agrícolas em uso. Essas peças devem ser fornecidas de acordo com os padrões de qualidade exigidos e compatíveis com os equipamentos específicos do órgão público.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83843-500

Email: [obras@quitandinha.pr.gov.br](mailto:obras@quitandinha.pr.gov.br)

Página **5** de **8**

ETP-v2.1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

- Um aspecto crucial dessa solução é a garantia da disponibilidade oportuna das peças. Isso pode ser alcançado através de um acordo claro de fornecimento, estipulando prazos de entrega razoáveis e um sistema de comunicação eficaz entre o órgão público e a empresa fornecedora. Isso garante que as peças necessárias estejam sempre disponíveis quando necessárias, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.
- Uma vez que a contratação se concentra exclusivamente no fornecimento de peças, o órgão público mantém a responsabilidade pela instalação e substituição das mesmas. Isso pode exigir uma equipe interna ou terceirizada qualificada para realizar esses procedimentos de forma adequada. No entanto, ao garantir o acesso a peças de reposição de qualidade, o órgão público está melhor equipado para realizar a manutenção de suas máquinas agrícolas de forma eficiente e econômica.
- Em resumo, a solução envolve estabelecer uma parceria com uma empresa fornecedora de peças confiável e eficiente, garantindo assim que o órgão público tenha acesso contínuo a peças de reposição de qualidade para manter suas máquinas em pleno funcionamento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Considerando que a contratação tem como objeto aquisição de diferentes materiais, se mostra economicamente e gerencialmente viável a opção de parcelamento da solução em lotes, além de respeitar as regulamentações e recomendações pertinentes, demonstra ser mais vantajosa para a Administração Pública, pois, atende aos princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para fornecimento de peças para máquinas agrícolas devem refletir a busca pela efetividade na manutenção dos equipamentos ao mesmo tempo em que se busca economia nos gastos públicos. Aqui estão alguns resultados esperados:

### 1. Efetividade na Manutenção das Máquinas Agrícolas:

- Redução do tempo de inatividade: Garantir a disponibilidade oportuna de peças de reposição reduz o tempo em que as máquinas ficam paradas para manutenção, maximizando sua utilização durante os períodos críticos de plantio e colheita.
- Melhoria da produtividade: Máquinas agrícolas bem mantidas e operacionais contribuem para uma produção agrícola mais eficiente e produtiva, auxiliando no aumento da produção de alimentos e no desenvolvimento econômico das comunidades rurais.

### 2. Economicidade nos Gastos Públicos:

- Redução de custos operacionais: Ao adquirir peças de reposição de

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83843-500

Email: [obras@quitandinha.pr.gov.br](mailto:obras@quitandinha.pr.gov.br)

Página 6 de 8

ETP-v2.1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

qualidade por meio de uma empresa fornecedora competitiva, o órgão público pode reduzir os custos operacionais associados à manutenção das máquinas agrícolas, maximizando assim o retorno sobre o investimento.

- Otimização do orçamento público: A busca por economia nos gastos públicos significa alocar recursos de forma eficiente, priorizando investimentos que tragam maior retorno social e econômico para a comunidade.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para fornecimento de peças para máquinas agrícolas visam garantir a efetividade na manutenção dos equipamentos e alcançar economia nos gastos públicos.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Não há providencias previas a esta contratação.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

- 1- Contratação de sistema de software TrazValor para composição de preços
- 2- Contratação de mão de obra especializada, se necessário: Em casos de substituições que envolvam complexidade técnica ou exigências específicas, poderá ser contratado serviços adicionais de mão de obra especializada para realizar a troca das peças.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A contratação de uma empresa para fornecimento de peças também pode ter impactos ambientais, embora indiretos. Aqui estão alguns exemplos desses impactos e possíveis formas de mitigá-los:

#### 1. Consumo de Recursos Naturais:

- **Impacto:** A produção das peças fornecidas pode envolver o consumo de recursos naturais, como metais, plásticos e energia.
- **Mitigação:** Priorizar fornecedores que adotam práticas sustentáveis em suas operações, como a utilização de materiais reciclados ou de origem sustentável, pode ajudar a reduzir o impacto ambiental. Além disso, promover a reutilização e reciclagem de peças pode minimizar a necessidade de novos recursos.

#### 2. Geração de Resíduos e Embalagens:

- **Impacto:** A embalagem das peças fornecidas pode gerar resíduos, como plásticos e papelão, que podem acabar em aterros sanitários.
- **Mitigação:** Priorizar fornecedores que utilizam embalagens sustentáveis, como materiais recicláveis ou biodegradáveis, pode ajudar a reduzir a quantidade de resíduos gerados. Além disso, implementar programas de reciclagem ou reutilização de embalagens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

pode minimizar o impacto ambiental.

Ao considerar esses impactos e implementar medidas de mitigação, a Administração pode garantir que a contratação de uma empresa para fornecimento de peças seja realizada de forma mais sustentável e ambientalmente responsável. Isso contribui para a preservação do meio ambiente e para o cumprimento de objetivos de desenvolvimento sustentável.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A contratação de uma empresa para fornecer peças para a manutenção de máquinas é uma escolha estratégica que oferece vantagens significativas para a Administração. Essa decisão proporciona acesso a peças de qualidade, simplifica os processos internos, garante suporte técnico e promove a eficiência e a transparência na gestão pública. Essa contratação representa um investimento inteligente que contribui para a melhoria dos serviços prestados e para o alcance dos objetivos institucionais.

**Aprovo** o Estudo Técnico Preliminar e certifico que o mesmo é apto para utilização para fins de realização de posterior contratação.

\_\_\_\_\_  
Antonio Iargas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

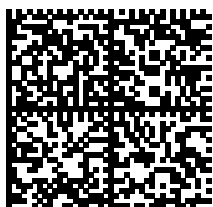




Documento: 146/2025 - ETP 06.pdf

Data: 07/03/2025 13:12:54

Assinatura avançada realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 07/03/2025 13:34:13.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://app.quitandinha.pr.gov.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/40> com  
o código 4c26c7d1-13f1-4239-b774-096207fe647b